

Aula 00

*DEPEN (Agente Federal de Execução)
Passo Estratégico de Direito Processual
Penal*

Autor:
Marcella Mendes

23 de Fevereiro de 2026

Índice

1) Apresentação	3
2) O que é mais cobrado dentro do assunto - Princípios	5
3) Roteiro de revisão - Princípios	6
4) Aposta estratégica - Princípios - único	15
5) Questões estratégicas - Princípios - Concursos	17
6) Questionário de revisão - Princípios	22
7) Lista de Questões estratégicas - Princípios - Concursos	26



APRESENTAÇÃO

Olá!

Sou a Professora Marcella Mendes e serei sua analista do Passo Estratégico.

Para que você conheça um pouco sobre o meu trabalho, segue um resumo das minhas experiências profissionais, acadêmicas e como concurseira:

Marcella Mendes

Advogada há dez anos.

Graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Aluna-participante dos cursos das Faculdades de Direito e Criminologia, na Universidad de Salamanca, Espanha.

Pós-graduada em Direito Público pela Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro.

Aprovada para os cargos de Oficial de Justiça e Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Estou muito feliz por fazer parte da equipe do *Passo Estratégico*! Confio plenamente na proposta do curso, pois acredito que nossas aulas e simulados oferecem uma preparação realmente direcionada, objetiva e eficaz — o ideal para quem está focado na aprovação.

Estarei por aqui para ajudar no que precisar!

Vamos juntos nessa jornada!



O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

- a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;
- b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos nos stories do Instagram e nos marque:



[@passoestrategico](https://www.instagram.com/passoestrategico)

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de concurseiros!



O que é mais cobrado dentro do assunto?

As estatísticas apresentadas foram obtidas a partir da análise criteriosa de uma amostra de 180 questões, extraídas das provas aplicadas nos últimos cinco anos (2021 a 2026), com foco especial nos exames destinados a cargos específicos dessa área de atuação.

Tópico	% de cobrança Multibancas
Sistemas processuais penais	48,75%
Princípios	30%
Fontes do Direito Processual Penal.	0%
Aplicação da Lei processual penal.	21,25%



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

1. Característica da banca: As bancas apresentam questões objetivas, redigidas de forma clara e mais direta, não se olvidando da cobrança do texto legal e de alguns aspectos doutrinários e jurisprudenciais. O forte, entretanto, continua sendo a lei seca. Dessa forma, sugerimos a leitura atenta dos artigos 1º ao 3º do Código de Processo Penal. Leia e releia tais dispositivos, atentando-se aos seguintes pontos, buscando memorizá-los aos poucos (a memorização virá com o tempo, não se preocupe em decorar de uma só vez tudo).

Para revisar e ficar preparado no assunto desta aula, você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir:

2. Princípios fundamentais do Processo Penal

2.1 Diversos são os princípios apontados pela doutrina pertinentes ao processo penal, dividindo-os em princípios explícitos, ou seja, aqueles expressamente previstos pelo texto constitucional e implícitos, que são os decorrentes de outros princípios.

Princípios constitucionais explícitos	Princípios constitucionais implícitos
1. Princípio da presunção de inocência*	1. Princípio da não autoincriminação*
2. Princípio da igualdade processual	2. Princípio da iniciativa das partes
3. Princípio da ampla defesa*	3. Princípio do duplo grau de jurisdição
4. Princípio da plenitude de defesa	4. Princípio do juiz imparcial
5. Princípio do <i>favor rei</i>	5. Princípio do promotor natural
6. Princípio do contraditório*	6. Princípio da obrigatoriedade da ação pública
7. Princípio do juiz natural*	7. Princípio da oficialidade
8. Princípio da publicidade	8. Princípio da oficiosidade
9. Princípio da vedação as provas ilícitas*	9. Princípio da autoritariedade
10. Princípios da economia processual, celeridade processual e duração razoável do processo.	10. Princípio da intranscendência
11. Princípio do devido processo legal*	11. Princípio do <i>ne bis in idem</i>

2.2 Como o objetivo do presente projeto é orientar revisões eficientes, e destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova, trataremos minuciosamente dos princípios mais cobrados em concursos públicos.



2.3 Princípio da Presunção de inocência (ou não culpabilidade)

Expressamente previsto na Constituição Federal de 1988 no art. 5º, inciso LVII, é princípio por meio do qual se entende que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Em outros termos, no processo penal, todo acusado é presumido inocente até eventual sentença condenatória transitar em julgado.

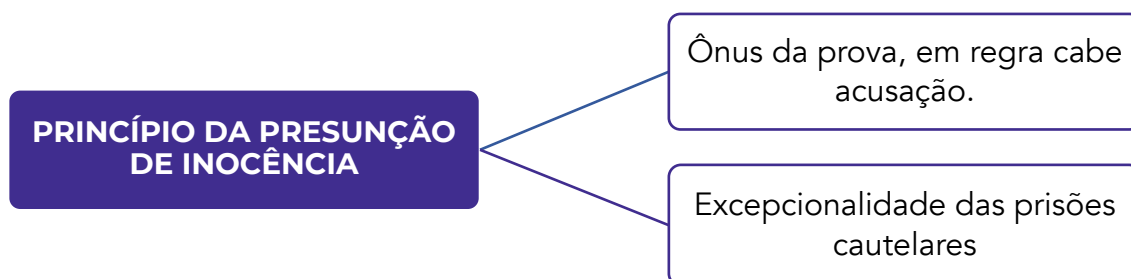
Art. 5º (...)-LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

O Princípio em comento provoca **importantes consequências** no estudo do Processo Penal:

- **O ônus da prova, em regra cabe a acusação:** considerando que a pessoa já nasce inocente, para que o estado seja alterado é preciso, em regra, que o autor da ação principal prove o contrário. Assim, temos o princípio do *in dubio pro reo*, segundo o qual, durante o processo, havendo dúvidas acerca da culpa ou não do acusado, deverá o Juiz decidir em favor deste, pois sua culpa não foi cabalmente provada.

CUIDADO! Existem hipóteses em que o juiz não decidirá de acordo com o princípio do *in dubio pro reo*, mas pelo princípio do *in dubio pro societate*. Por exemplo, nas decisões de recebimento de denúncia ou queixa e na decisão de pronúncia no processo de competência do tribunal do júri.

- **Excepcionalidade das prisões cautelares:** a privação cautelar da liberdade é medida excepcional e somente se justifica em hipóteses estritas, ou seja, a regra é responder o processo penal em liberdade, a exceção é estar preso.

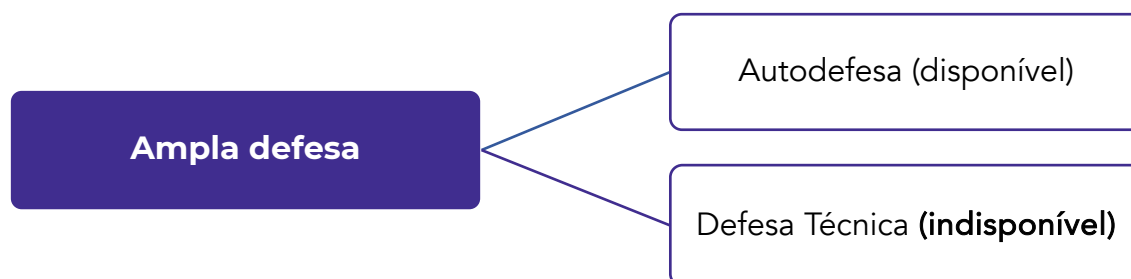


2.4 Princípio da Ampla Defesa

Por força do desse princípio, encontrado no art. 5º, LV, da Constituição Federal, entende-se que o réu tem direito a um amplo arsenal de instrumentos de defesa como forma de compensar sua enorme hipossuficiência e fragilidade em relação ao Estado.

Art. 5º(...) - LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e **ampla defesa**, com os meios e recursos a ela inerentes;

Este princípio se divide em **autodefesa** e **defesa técnica**



- A **autodefesa** é a defesa promovida pessoalmente pelo réu, sem assistência de procurador, geralmente durante o seu interrogatório judicial sendo ela **disponível**, afinal de contas o acusado pode se calar em conformidade com outro princípio constitucional expresso, o direito ao silêncio (art. 5º LXIII, CF).
- A **autodefesa** distingue-se ainda em **direito de audiência** (direito de o réu ser ouvido no processo, o que ocorre geralmente durante o interrogatório e direito de presença (direito de o réu estar presente aos atos processuais, geralmente audiências).
- Já a **defesa técnica** é aquela promovida por um defensor técnico, sendo ela **indisponível**, pois, em regra, o réu não pode se defender sozinho apenas.



2.5 Princípio do Contraditório

Por força do princípio do contraditório, art. 5º LV da CF/88 as partes têm o direito de se manifestar sobre qualquer fato alegado ou prova produzida pela parte contrária visando a manutenção do equilíbrio entre o direito de punir do Estado e o direito de liberdade do réu.

Art. 5º(...) - LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o **contraditório** e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

O direito ao contraditório se manifesta da seguinte forma:

- Direito de ser intimado sobre os fatos e provas.
- Direito de se manifestar sobre os fatos e provas.
- Direito de interferir efetivamente no pronunciamento do juiz.

2.6 Princípio da inadmissibilidade das provas obtidas por meios ilícitos.

No nosso sistema processual penal, às partes é conferido o direito de produzir as provas que entenderem necessárias para convencer o Juiz. Entretanto, esse direito probatório não é ilimitado, sendo defeso a produção de provas ilícitas, ou seja, aquelas que violem normas constitucionais ou legais.

Art.5º (...) - LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos.

CAUIDADO! Veda-se também, a utilização de provas ilícitas por derivação (teoria dos frutos da árvore envenenada), que são os meios probatórios que, não obstante produzidos, validamente, em momento posterior encontram-se afetados pelo vício da ilicitude originária que a eles se transmite contaminando-os

Exemplo: Policiais constroem um indivíduo mediante tortura, a confessar a prática de um crime de homicídio. Inquestionavelmente, essa confissão deverá ser declarada ilícita. Pode ser que dessa prova ilícita originária, resulte a obtenção de uma prova aparentemente lícita (localização e apreensão de um cadáver_. Apesar da apreensão do cadáver ser aparentemente lícita percebe-se que há um nexo causal inequívoco entre a confissão mediante tortura e a localização do cadáver.

ATENÇÃO! Admite-se a utilização de provas ilícitas quando esta for a em benefício dos direitos do réu inocente que produziu tal prova para a sua absolvição.



2.7 Princípio da vedação à autoincriminação (*nemo tenetur se detegere*)

Trata-se de princípio constitucional implícito que decorre do dispositivo constitucional: **direito ao silêncio** (art. 5º LXIII, CF);

Art.5º (...) LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer em silêncio.

Trata-se de uma modalidade de autodefesa passiva, que é exercida por meio da inatividade do indivíduo sobre quem recai ou pode recair uma imputação. Consiste, grosso modo, na proibição de uso de qualquer medida de coerção ou intimidação ao investigado para obtenção de uma confissão ou para que colabore em atos que possam ocasionar sua condenação.

Em razão deste princípio, o acusado não é obrigado a praticar qualquer ato que possa ser prejudicial à sua defesa, (ex: realizar o teste do bafômetro). Além disso, o silêncio não pode ser considerado como confissão.

Vale ressaltar que o princípio da vedação a autoincriminação tem previsão expressa no Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (art. 14.3 "g") e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (art.8, §2º, "g")

2.8 Princípio do Juiz Natural

O princípio do juiz natural deve ser compreendido como o direito que cada cidadão tem de saber, previamente, a autoridade que irá processar e julgá-lo caso venha a praticar uma conduta definida como infração penal pelo ordenamento jurídico.

Juiz natural ou juiz legal é, portanto, aquele constituído antes do fato delituoso a ser julgado, mediante regras taxativas de competência. Visa assegurar que as partes sejam julgadas por um juiz imparcial e independente.

Apesar do princípio do juiz natural não constar na Constituição expressamente com essas palavras, ele pode ser extraído do art. 5º, XXXVII da CF/88:

Art. 5º(...) XXXVII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente.



2.8 Princípio do Devido Processo Legal

O princípio do devido processo legal vem insculpido no art. 5º LIV da CF/88:

Art. 5º(...) LIV ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.

Trata-se de princípio que fundamenta a visão garantista do processo penal, entendido como instrumento de efetivação dos direitos fundamentais do réu em face da força do Estado. Referido princípio é exercido por meio de outros princípios, como ampla defesa e contraditório, liga-se, portanto, ao procedimento a à ampla possibilidade de o réu produzir provas, apresentar alegações, demonstrar, enfim, ao juiz sua inocência.

3. Sistemas Processuais

Sistema Inquisitorial	Sistema Acusatório
Não há separação das funções de acusar, defender e julgar, que estão concentradas em uma única pessoa, que assume as vestes de um juiz inquisidor;	Separação das funções de acusar, defender e julgar. Por consequência, caracteriza-se pela presença de partes distintas (actum trium personarum), contrapondo-se acusação e defesa em igualdade de condições, sobrepondo-se a ambas um juiz, de maneira equidistante e imparcial;
Como se admite o princípio da verdade real, o acusado não é sujeito de direitos, sendo tratado como mero objeto do processo, daí por que se admite inclusive a tortura como meio de se obter a verdade absoluta;	O princípio da verdade real é substituído pelo princípio da busca da verdade, devendo a prova ser produzida com fiel observância ao contraditório e à ampla defesa;
Gestão da prova: o juiz inquisidor é dotado de ampla iniciativa acusatória e probatória, tendo liberdade para determinar de ofício a colheita de elementos informativos e de provas, seja no curso das investigações, seja no curso da instrução processual;	Gestão da prova: recai precipuamente sobre as partes. Na fase investigatória, o juiz só deve intervir quando provocado, e desde que haja necessidade de intervenção judicial. Durante a instrução processual, prevalece o entendimento de que o juiz tem certa iniciativa probatória, podendo determinar a produção de provas de ofício, desde que o faça de maneira subsidiária;
A concentração de poderes nas mãos do juiz e a iniciativa acusatória dela decorrente é incompatível com a garantia da imparcialidade (CADH, art.8º, §1º) e com o princípio do devido processo legal.	A separação das funções e a iniciativa probatória residual restrita à fase judicial preserva a equidistância que o magistrado deve tomar quanto ao interesse das partes, sendo compatível com a garantia da imparcialidade e com o princípio do devido processo legal.



Atenção! Sistema misto (ou acusatório formal ou francês).

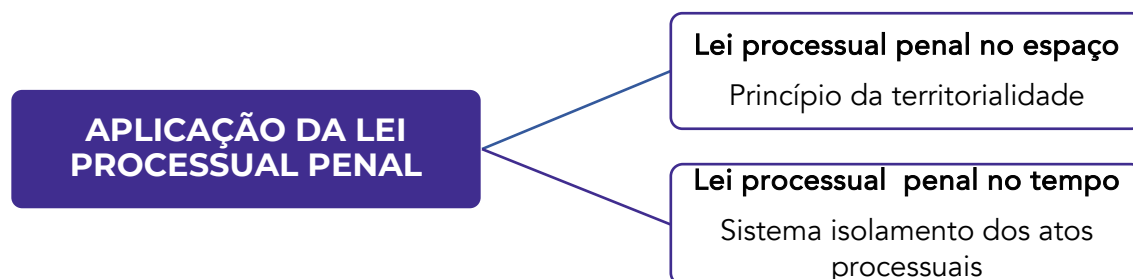
Surgido após Revolução Francesa, é o sistema que mescla os dois sistemas anteriores, existindo uma fase de instrução preliminar, com os elementos do sistema inquisitivo - procedimento secreto, escrito e sem contraditório -, e a fase do julgamento, com a predominância do sistema acusatório - oralidade, publicidade, contraditório, concentração dos atos processuais, intervenção de juízes e populares e livre apreciação das provas (NUCCI, 2008, p.116)

A doutrina majoritária entende que o **Brasil optou pelo sistema acusatório**, embora haja posicionamentos isolados em sentido contrário, que informa ser o sistema misto, pelas seguintes razões:

- Existe uma etapa genuinamente inquisitiva - Inquérito policial
- O Juiz podia (até 2019), de ofício (sem o requerimento de ninguém), produzir provas.
- O Juiz podia, do ofício, decretar a prisão preventiva do acusado (no curso do processo)

ATENÇÃO! Todavia, a Lei 13.964/19 (denominada de **pacote anticrime**) criou a figura do Juiz das Garantias, acabando de vez com a discussão, estabelecendo um sistema inegavelmente acusatório ao processo penal brasileiro.

4. Aplicação da lei Penal



Quanto à aplicação da **LEI PROCESSUAL PENAL NO ESPAÇO**, vale, como regra geral, o princípio da territorialidade, previsto no art. 1º, caput, do CPP, segundo o qual é aplicada a lei processual penal brasileira a todo crime ocorrido em território nacional. Simples assim!!



O art. 1º do CPP dispõe que:

Art. 1º O processo penal rege-se-á, em todo o território brasileiro, por este Código, ressalvados:

I - os tratados, as convenções e regras de direito internacional;

II - as prerrogativas constitucionais do Presidente da República, dos ministros de Estado, nos crimes conexos com os do Presidente da República, e dos ministros do Supremo Tribunal Federal, nos crimes de responsabilidade (Constituição, arts. 86, 89, § 2º, e 100);

III - os processos da competência da Justiça Militar;

IV - os processos da competência do tribunal especial (Constituição, art. 122, no 17);

V - os processos por crimes de imprensa. (Vide ADPF nº 130)

Parágrafo único. Aplicar-se-á, entretanto, este Código aos processos referidos nos incisos IV e V, quando as leis especiais que os regulam não dispuserem de modo diverso.

Já no que se refere à aplicação da **LEI PROCESSUAL PENAL NO TEMPO**, o Código de Processo Penal adotou o princípio do efeito imediato ou aplicação imediata ou sistema do isolamento dos atos processuais, previsto no art. 2º do CPP:

Art. 2º - A lei processual penal aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior.

Segundo essa teoria, a lei processual penal nova pode ser aplicada imediatamente aos processos em curso, mas somente será aplicável aos atos processuais futuros, ou seja, não irá interferir nos atos processuais que já foram validamente praticados sob a vigência da lei antiga.



5. Interpretação e Integração da Lei Processual Penal

O art. 3º do CPP diz:

Art. 3º A lei processual penal admitirá interpretação extensiva e aplicação analógica, bem como o suplemento dos princípios gerais de direito.

Vamos explicar, assim, o que seriam interpretação extensiva, aplicação analógica e princípios gerais do Direito.

Na **interpretação extensiva** a lei disse menos do que deveria dizer. Por consequência, para que se possa conhecer a exata amplitude da lei, o intérprete necessita ampliar o seu campo de incidência. Por exemplo: no crime de extorsão mediante sequestro, é lógico que a lei quis incluir, também, a extorsão mediante cárcere privado. Assim, faz-se uma interpretação extensiva, que pode ser aplicada sem que haja violação ao princípio da legalidade, pois, na verdade, a lei diz isso, só que não está expresso em seu texto.

A **aplicação analógica**, por sua vez, é bem diferente. Como o nome diz, decorre da analogia, que é o mesmo que comparação. Assim, essa forma de integração da lei penal somente será utilizada quando não houver norma disciplinando determinado caso. Nesta situação, utiliza-se uma norma aplicável a outro caso, considerado semelhante.

CUIDADO! O **CÓDIGO DE PROCESSO PENAL** admite aplicação analógica. Por sua vez o **CÓDIGO PENAL não admite** a aplicação analógica (salvo se for em benefício do réu).

Já **os princípios gerais do Direito**, por sua vez, são regras de integração da lei, ou seja, de complementação de lacunas. Assim, quando não se vislumbrar uma lei que possa reger adequadamente o caso concreto, o CPP admite a aplicação dos princípios gerais do Direito.



APOSTA ESTRATÉGICA



A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como a experiência do professor.

Dentro do assunto “PRINCÍPIOS”, os tópicos “SISTEMAS PROCESSUAIS PENAIS” é o ponto que acreditamos ser o que possui mais chances de ser cobrado pela banca, conforme análise realizada no tópico “O que é mais cobrado dentro do assunto?”.

SISTEMA INQUISITORIAL

Não há separação das funções de acusar, defender e julgar - Juiz **INQUISIDOR**

Acusado **não é sujeito** de direitos, sendo tratado como **mero objeto do processo**

Juiz inquisidor é dotado de **ampla iniciativa acusatória e probatória**, pode determinar de ofício a colheita e provas.

SISTEMA ACUSATÓRIO (sistema adotado pelo CPP)

Separação das funções de acusar, defender e julgar- Juiz **IMPARCIAL**

Acusado **é sujeito** de direitos, devendo a prova ser produzida com fiel observância ao contraditório e à ampla defesa.

Produção de provas a cargo das partes. Juiz só de forma residual na fase do processo.

Presunção de inocência	In(admissibilidade) provas ilícitas	Ampla defesa
Art.5º(...) LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.	Art.5º(...) LVI - São inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos	Art. 5º(...) - LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa com os meios e recursos a ele inerentes.



Ônus da prova cabe a acusação - <i>in dubio pro reo</i>	Vedação das provas ilícitas por derivação (fruto da árvore envenenada)	Defesa Técnica (indisponível)
Excepcionalidade das prisões cautelares	ATENÇÃO: Admite-se a utilização de provas ilícitas quando esta for a em benefício dos direitos do réu inocente que produziu tal prova para a sua absolvição.	Autodefesa (disponível)



QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.



Nossa banca não possui questões com cobrança de assuntos relevantes sobre o tema desta aula. Sendo assim, optamos por trazer testes de outras bancas para fortalecer nossa preparação.

1. FGV - 2024 - Câmara dos Deputados - Analista Legislativo/Consultoria - Acerca dos princípios reitores do processo penal, assinale a afirmativa correta.

- A) Como corolário do princípio da ampla defesa, é direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso a todos elementos de prova, já documentados ou não, no procedimento investigatório conduzido pela polícia judiciária.
- B) O princípio do juiz natural inviabiliza que a pena cumprida no estrangeiro exclua ou reduza a pena a ser cumprida no Brasil, ainda que se trate do mesmo fato criminoso.
- C) Embora não seja absoluto, o princípio da identidade física consiste no mandamento de que o juiz que presidiu a instrução deverá, a princípio, proferir a sentença.
- D) Como decorrência do princípio do contraditório, pode-se afirmar que tanto a falta de defesa quanto sua deficiência ensejam a nulidade absoluta do processo, independentemente da prova de prejuízo para o réu.
- E) Embora vigente o princípio de que ninguém é obrigado a produzir prova contra si mesmo, o exercício do direito de permanecer em silêncio não impede que o juiz considere esta circunstância em prejuízo do réu na sentença.

Comentários:



A - Incorreta. O erro da assertiva é a menção aos elementos de prova não documentados. Vejamos o enunciado da SV n. 14: É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.

B - Incorreta. A informação é falsa, pois, conforme dispõe o CP, o tempo de pena cumprido no estrangeiro pode ser computado ou atenuar a pena, quando do mesmo fato criminoso.

C - Correta. De fato, o princípio da identidade física comporta exceções, tais como os casos em que o magistrado entra de férias ou é promovido.

D - Incorreta. Nos termos da Súmula 523 do STF: “No processo penal, a falta da defesa constitui nulidade absoluta, mas a sua deficiência só o anulará se houver prova de prejuízo para o réu”.

E - Incorreta. O silêncio do réu não poderá ser utilizado em seu prejuízo em uma eventual sentença condenatória.

2. FGV - 2023 - CGE-SC - Auditor do Estado - Acerca dos sistemas processuais penais e a legislação processual penal brasileira interpretada pelos Tribunais Superiores, assinale a afirmativa correta

A) A adoção do sistema acusatório no direito brasileiro advém da legislação adjetiva penal, que em sua redação original demonstrava a opção pelo sistema acusatório puro.

B) O sistema acusatório se caracteriza pela separação entre as funções de acusador e julgador, podendo haver, acidentalmente, a proibição de produção de provas de ofício pelo magistrado.

C) O sistema adversarial é sinônimo de sistema acusatório puro, e se caracteriza pela separação absoluta entre acusação e órgão julgador.

D) A Jurisprudência do STF é no sentido de que o sistema inquisitivo adotado no Brasil torna inadmissível a decretação da prisão preventiva, de ofício, pelo magistrado.

E) É compatível com o sistema acusatório adotado no Brasil a requisição, pelo Magistrado, de indiciamento do acusado, desde que realizada após o recebimento da denúncia.

Comentários:

A - Incorreta. O sistema acusatório não foi previsto na redação original do CPP, mas sim na reforma trazida pelo Pacote Anticrime em 2019.

B - Correta. De fato, o sistema acusatório é caracterizado precipuamente pela separação entre as funções de acusar, defender e julgar. Quando as provas, estas cabem às partes, enquanto o juiz se mantém em uma posição passiva. Todavia, excepcionalmente, o juiz assumirá a iniciativa provatória de forma subsidiária, quando julgar necessário no curso do processo.

C - Incorreta. Os referidos sistemas não são sinônimos.

D - Incorreta. O sistema adotado pelo Brasil é, na verdade, o acusatório.



E - Incorreta. O indiciamento cabe ao delegado de Polícia, sendo vedado que se realize por requisição do juiz.

3 - FGV - 2023 - TJ-BA - João foi processado criminalmente pela suposta prática do crime de roubo. Ao fim do processo, após a apresentação de alegações finais pelo Ministério Público e pela defesa técnica, o juiz chega à conclusão de que não há prova suficiente para condenação, motivo pelo qual absolve o acusado.

Nesse cenário, o juiz decidiu ancorado no princípio da:

- A) presunção de não culpabilidade;
- B) não autoincriminação;
- C) busca da verdade;
- D) ampla defesa;
- E) verdade real.

Comentários

A - Correta. Segundo tal princípio, toda pessoa é considerada inocente até que a sua culpa reste comprovada por meio de um processo. Se a culpa não for comprovada, o juiz absolverá o acusado.

B - Incorreta. Segundo tal princípio, o acusado não é obrigado a produzir ou fornecer provas que o prejudiquem.

C - Incorreta. Trata-se de um princípio utilizado para a regular produção probatória.

D - Incorreta. É o princípio que resguarda os meios de defesa para o acusado.

E - Incorreta. O princípio da verdade real, também denominado princípio da verdade material ou substancial, assevera que no processo penal deve haver uma busca da verdadeira realidade dos fatos. Diferentemente do que pode acontecer em outros ramos do Direito, nos quais o Estado se satisfaz com os fatos trazidos nos autos pelas partes, no processo penal, o Estado não pode se satisfazer com a realidade formal dos fatos, mas deve buscar que o *ius puniendi* seja concretizado com a maior eficácia possível.

4. FGV - Analista Judiciário (TJ RJ)/Execução de Mandados/2014/LVIII. A Constituição da República e o Código de Processo Penal prevêm regras e princípios para solucionar conflitos no tema "a lei no tempo". À lei puramente processual penal aplicam-se os seguintes princípios:

- A) da irretroatividade da lei prejudicial ao réu e da retroatividade da lei benéfica;
- B) da aplicação imediata e do tempus regit actum (tempo rege o ato);
- C) da inalterabilidade e da ultratividade da lei benéfica;
- D) da ultratividade e da retroatividade da lei benéfica ao réu;



E) da retroatividade da lei prejudicial e da ultratividade da lei benéfica.

Comentários

A - Incorreta. Os princípios citados se referem ao direito penal.

B - Correta. De acordo com o artigo 2º do CPP, a lei processual penal aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior.

C - Incorreta. Não há menção na doutrina e na lei do princípio da inalterabilidade da lei benéfica ao réu.

D - Incorreta. Os princípios citados se referem ao direito penal.

E - Incorreta. Os princípios citados se referem ao direito penal.

5. FGV - 2023 - CGE-SC - Auditor do Estado - Direito - Tarde (Conhecimentos Específicos)

Considerando os princípios regentes do processo penal e a jurisprudência dos Tribunais Superiores, assinale a afirmativa correta.

A) O princípio do Juiz Natural no âmbito do processo penal, por se correlacionar com o bem jurídico liberdade, é incompatível com a ideia de competência relativa ou prorrogação de competência.

B) O princípio da proibição da produção de provas contra si próprio impede a aplicação de sanção administrativa ao investigado que se recusa a se submeter a procedimento que pode, em tese, incriminá-lo.

C) O princípio da lealdade processual é inaplicável no processo penal, por incompatibilidade com o princípio nemo tenetur se detegere.

D) O princípio da iniciativa das partes não impede o magistrado de reconhecer, de ofício, circunstâncias que interfiram na quantidade de pena aplicada.

E) O princípio da ampla defesa engloba o direito à autodefesa do acusado, o que lhe assegura capacidade postulatória no âmbito do processo penal, sem prejuízo do direito à constituição de defensor técnico.

Comentários:

A - Incorreta. O princípio do juiz natural se refere a designação de um juiz para julgar o caso concreto de acordo com normas gerais e abstratas, de modo a evitar uma escolha arbitrária de um juiz ou tribunal. Todavia, o referido princípio não é incompatível com a prorrogação de competência ou competência relativa.

B - Incorreta. A informação é falsa, pois o princípio só protege o acusado em relação a assumir um comportamento ativo que possa incriminá-lo. Quando a prova exigir a participação passiva do acusado, a exemplo do reconhecimento pessoal, este não poderá se recusar em participar.



C - Incorreta. Não existe incompatibilidade entre o princípio da boa-fé e o princípio da não autoincriminação.

D - Correta. Atualmente, vigora o princípio da busca pela verdade.

E - Incorreta. A assertiva trocou os conceitos. O princípio da ampla defesa engloba autodefesa (exercida pelo próprio acusado e disponível) e defesa técnica (realizada por profissional com capacidade postulatória).



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da compreensão e da retenção do assunto estudado a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas, estimulando a conexão entre diversos pontos do conteúdo, bem como a memorização da matéria, e, conseqüentemente, facilitando a resolução de questões objetivas (e discursivas também).

Perguntas

1. Qual a teoria adotada pelo Código de Processo Penal para definição de aplicação da lei processual penal no espaço?
2. Qual a teoria adotada pelo Código de Processo Penal para definição de aplicação da lei processual penal no tempo?
3. Qual o sistema processual adotado pelo Código de Processo Penal? E quais suas características?
4. De acordo com o princípio da verdade real, se uma autoridade policial ordenar que um indiciado forneça material biológico para a coleta de DNA, cuja análise pode servir como prova para identificar a autoria de um crime, o indiciado é obrigado a cumprir essa ordem?
5. O silêncio do acusado durante seu interrogatório pode ser interpretado em seu desfavor?
6. Como se dá o ônus da prova em sede processual penal? Tal ônus é da acusação ou da defesa?
7. Considere uma situação hipotética em que, após uma escuta telefônica feita pelo delegado sem autorização judicial, a polícia localiza um objeto furtado e, com isso, obtém um mandado de busca e apreensão da autoridade judiciária para recuperá-lo. Esse mandado judicial será válido?
8. Considerando o princípio da presunção de inocência, é possível a execução da pena antes do trânsito em julgado da sentença penal condenatória?
9. Discorra sobre o princípio do contraditório.
10. No inquérito policial é assegurado o exercício de contraditório?



Perguntas com respostas

1. Qual a teoria adotada pelo Código de Processo Penal para definição de aplicação da lei processual penal no espaço?

Enquanto a lei penal aplica os princípios da territorialidade (art. 5º do CP) e da extraterritorialidade, tanto incondicionada quanto condicionada (art. 7º do CP), o Código de Processo Penal adota o **princípio da territorialidade** ou *lex fori*. Isso se deve ao fato de que a atividade jurisdicional é um aspecto da soberania nacional, não podendo ser exercida além das fronteiras do respectivo Estado.

Portanto, como se percebe, a regra é que todo e qualquer processo penal que surgir no território nacional deva ser solucionado consoante as regras previstas do Código de Processo Penal. Há, todavia, exceções, como: os tratados, as convenções e regras de direito internacional; as prerrogativas constitucionais do Presidente da República, dos ministros de Estado, nos crimes conexos com os do Presidente da República, e dos ministros do Supremo Tribunal Federal, nos crimes de responsabilidade; e os processos da competência da Justiça Militar;

2. Qual a teoria adotada pelo Código de Processo Penal para definição de aplicação da lei processual penal no tempo?

Quanto à aplicação da lei processual penal no tempo, vale, como regra geral, o princípio do efeito imediato ou aplicação imediata (*tempus regit actum*) e o sistema do isolamento dos atos processuais consagrados no art. 2º do CPP. Segundo a previsão legal, a norma processual penal entra em vigor imediatamente, pouco importando se mais gravosa ou não ao réu, atingindo inclusive os processos em curso. Os atos processuais praticados na vigência da lei anterior sejam absolutamente válidos. Justifica-se esse princípio na presunção de que a lei nova é mais perfeita e adequada aos fins do processo.

3. Qual o sistema processual adotado pelo Código de Processo Penal? E quais suas características?

De forma majoritária, entende-se que nosso ordenamento jurídico adota o sistema acusatório. Suas características são: 1) separação das funções de acusar, defender e julgar. Por consequência, caracteriza-se pela presença de partes distintas, contrapondo-se acusação e defesa em igualdade de condições, sobrepondo-se a ambas um juiz, de maneira equidistante e imparcial; 2) princípio da verdade real é substituído pelo princípio da busca da verdade, devendo a prova ser produzida com fiel observância ao contraditório e à ampla defesa; 3) gestão da prova recai precipuamente



sobre as partes; 4) procedimento e caracterizado pela publicidade e oralidade; 5) réu tratado como sujeito de direitos e não mero objeto.

4. De acordo com o princípio da verdade real, se uma autoridade policial ordenar que um indiciado forneça material biológico para a coleta de DNA, cuja análise pode servir como prova para identificar a autoria de um crime, o indiciado é obrigado a cumprir essa ordem?

Não. Eis que por força do princípio constitucional da não autoincriminação (*nemo tenetur se detegere*), doutrina e jurisprudência têm adotado entendimento de que não se pode exigir um comportamento do indivíduo no sentido de colaborar com as investigações no tocante a produção de provas que possam incriminá-lo. Raciocínio este que pode ser transportado para a exigência ou não de se submeter ao teste do bafômetro, cujo entendimento é pacífico no sentido de que o motorista não é obrigado a realizar.

5. O silêncio do acusado durante seu interrogatório pode ser interpretado em seu desfavor?

Não. O silêncio do acusado é uma garantia constitucional (art. 5º, LXIII, CF). Portanto, do exercício desse direito não pode ser extraída nenhuma consequência prejudicial ao réu, tampouco ser utilizado como elemento para a formação da convicção do órgão julgador. Afinal, milita em favor do acusado a presunção de inocência.

6. Como se dá o ônus da prova em sede processual penal? Tal ônus é da acusação ou da defesa?

Por força do princípio da presunção de inocência, a parte acusadora tem o ônus de demonstrar a culpabilidade do acusado além de qualquer dúvida razoável. Ou seja, não cabe ao acusado o dever de provar sua inocência. Em outras palavras, recai exclusivamente sobre a acusação o ônus da prova, incumbindo-lhe demonstrar que o acusado praticou o fato delituoso imputado na peça acusatória.

7. Considere uma situação hipotética em que, após uma escuta telefônica feita pelo delegado sem autorização judicial, a polícia localiza um objeto furtado e, com isso, obtém um mandado de busca e apreensão da autoridade judiciária para recuperá-lo. Esse mandado judicial será válido?

A resposta é negativa, pois a prova ilícita por derivação é vedada pela teoria dos frutos da árvore envenenada. Na situação hipotética, embora a busca e apreensão tenha sido autorizada por mandado judicial e pareça lícita, ela só foi viabilizada por uma prova anterior obtida de forma ilícita,



ou seja, a interceptação telefônica sem autorização judicial, o que contaminou a prova subsequente.

8. Considerando o princípio da presunção de inocência, é possível a execução da pena antes do trânsito em julgado da sentença penal condenatória?

Em 2009, o Supremo Tribunal Federal decidiu que a execução da pena só poderia ocorrer após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória. Assim, mesmo com recursos extraordinários e especiais sem efeito suspensivo, a execução da pena não era possível enquanto não houvesse o trânsito em julgado. No entanto, em 2016, o STF alterou essa posição, permitindo a execução provisória de acórdãos penais condenatórios de tribunais de segunda instância, sem que isso violasse o princípio da presunção de inocência. Contudo, em novembro de 2019, o STF retornou à posição original, reafirmando que a execução da pena só pode ocorrer após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória, ou seja, após o esgotamento de todos os recursos. Dessa forma, atualmente, entende-se não ser possível; a execução penal antes do trânsito em julgado da sentença penal condenatória.

9. Discorra sobre o princípio do contraditório.

De acordo com o art. 5º, LV da CF/88, aos litigantes em processo judicial ou administrativo e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes. O contraditório pode ser compreendido como a ciência bilateral dos atos ou termos do processo e a possibilidade de contrariá-los, influenciando, assim, a decisão do juiz, resumindo-se em dois elementos: direito à informação e direito à participação.

10. Em sede de Inquérito Policial existe exercício de contraditório?

Na doutrina e na jurisprudência, prevalece o entendimento de que a observância do contraditório é obrigatória apenas na fase processual do processo penal, e não na fase investigatória. Isso se deve ao fato de que o art. 5º, LV, da CF menciona a observância do contraditório em processos judiciais ou administrativos. Portanto, considerando que o inquérito policial é um procedimento administrativo destinado à coleta de elementos de informação sobre a existência do crime e sobre a autoria ou participação, não se pode falar em contraditório na fase investigativa.



LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. FGV - 2024 - Câmara dos Deputados - Analista Legislativo/Consultoria - Acerca dos princípios reitores do processo penal, assinale a afirmativa correta.

- A) Como corolário do princípio da ampla defesa, é direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso a todos elementos de prova, já documentados ou não, no procedimento investigatório conduzido pela polícia judiciária.
- B) O princípio do juiz natural inviabiliza que a pena cumprida no estrangeiro exclua ou reduza a pena a ser cumprida no Brasil, ainda que se trate do mesmo fato criminoso.
- C) Embora não seja absoluto, o princípio da identidade física consiste no mandamento de que o juiz que presidiu a instrução deverá, a princípio, proferir a sentença.
- D) Como decorrência do princípio do contraditório, pode-se afirmar que tanto a falta de defesa quanto sua deficiência ensejam a nulidade absoluta do processo, independentemente da prova de prejuízo para o réu.
- E) Embora vigente o princípio de que ninguém é obrigado a produzir prova contra si mesmo, o exercício do direito de permanecer em silêncio não impede que o juiz considere esta circunstância em prejuízo do réu na sentença.

2. FGV - 2023 - CGE-SC - Auditor do Estado - Acerca dos sistemas processuais penais e a legislação processual penal brasileira interpretada pelos Tribunais Superiores, assinale a afirmativa correta

- A) A adoção do sistema acusatório no direito brasileiro advém da legislação adjetiva penal, que em sua redação original demonstrava a opção pelo sistema acusatório puro.
- B) O sistema acusatório se caracteriza pela separação entre as funções de acusador e julgador, podendo haver, acidentalmente, a proibição de produção de provas de ofício pelo magistrado.
- C) O sistema adversarial é sinônimo de sistema acusatório puro, e se caracteriza pela separação absoluta entre acusação e órgão julgador.
- D) A Jurisprudência do STF é no sentido de que o sistema inquisitivo adotado no Brasil torna inadmissível a decretação da prisão preventiva, de ofício, pelo magistrado.
- E) É compatível com o sistema acusatório adotado no Brasil a requisição, pelo Magistrado, de indiciamento do acusado, desde que realizada após o recebimento da denúncia.



3. FGV - 2023 - TJ-BA - João foi processado criminalmente pela suposta prática do crime de roubo. Ao fim do processo, após a apresentação de alegações finais pelo Ministério Público e pela defesa técnica, o juiz chega à conclusão de que não há prova suficiente para condenação, motivo pelo qual absolve o acusado.

Nesse cenário, o juiz decidiu ancorado no princípio da:

- A) presunção de não culpabilidade;
- B) não autoincriminação;
- C) busca da verdade;
- D) ampla defesa;
- E) verdade real.

4. FGV - Analista Judiciário (TJ RJ)/Execução de Mandados/2014/LVIII. A Constituição da República e o Código de Processo Penal prevêm regras e princípios para solucionar conflitos no tema “a lei no tempo”. À lei puramente processual penal aplicam-se os seguintes princípios:

- A) da irretroatividade da lei prejudicial ao réu e da retroatividade da lei benéfica;
- B) da aplicação imediata e do tempus regit actum (tempo rege o ato);
- C) da inalterabilidade e da ultratividade da lei benéfica;
- D) da ultratividade e da retroatividade da lei benéfica ao réu;
- E) da retroatividade da lei prejudicial e da ultratividade da lei benéfica.

5. FGV - 2023 - CGE-SC - Auditor do Estado - Direito - Tarde (Conhecimentos Específicos) Considerando os princípios regentes do processo penal e a jurisprudência dos Tribunais Superiores, assinale a afirmativa correta.

- A) O princípio do Juiz Natural no âmbito do processo penal, por se correlacionar com o bem jurídico liberdade, é incompatível com a ideia de competência relativa ou prorrogação de competência.
- B) O princípio da proibição da produção de provas contra si próprio impede a aplicação de sanção administrativa ao investigado que se recusa a se submeter a procedimento que pode, em tese, incriminá-lo.
- C) O princípio da lealdade processual é inaplicável no processo penal, por incompatibilidade com o princípio nemo tenetur se detegere.
- D) O princípio da iniciativa das partes não impede o magistrado de reconhecer, de ofício, circunstâncias que interfiram na quantidade de pena aplicada.
- E) O princípio da ampla defesa engloba o direito à autodefesa do acusado, o que lhe assegura capacidade postulatória no âmbito do processo penal, sem prejuízo do direito à constituição de defensor técnico.



Gabarito

GABARITO



- 1- Letra C
- 2 - Letra B
- 3 - Letra A
- 4 - Letra B
- 5 - Letra D



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.